

Ilmo. Sr.
Alexandre Lopes Lourenço
Diretor de Administração do Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Senhor Diretor,

A AFINPI vem recebendo inúmeras reclamações de servidores que constataram que não constam do comprovante de rendimentos para a declaração de imposto de renda os valores referentes aos 45 % descontados compulsoriamente .

Trata-se de fato grave que impossibilita o preenchimento da declaração, pois, sem lançamento dos valores descontados, a renda líquida do servidor não corresponde à realidade, trazendo ainda mais prejuízos a estes.

Solicitamos, assim, providências para a pronta retificação das declarações dos servidores do INPI, bem como a emissão de comunicado sobre o fato, de modo a alertar a todos para que aguardem o comprovante corrigido antes de fazer a declaração de imposto de renda.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

VANIA GOUVEA GERAIDINE

Data: 07/03/2024 15:24:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vânia Gouvêa Geraidine
Presidente da AFINPI

RECEBIDO	
Data:	07 / 03 / 24
Hora:	16:28
Ass:	Barbara Soares
Unid:	DIRAD/CGLI/DIGED SEPEX